Declaração sobre direitos sociais e relações industriais na Volkswagen

Preâmbulo

Com esta declaração, a Volkswagen pretende documentar os direitos e princípios sociais fundamentais. Eles constituem o fundamento óbvio da política empresarial da Volkswagen. Os direitos e princípios descritos neste acordo guiam-se pelas respectivas convenções da Organização Internacional do Trabalho.

A segurança do futuro da Volkswagen e dos seus empregados efectua-se no espírito de uma resolução cooperante dos conflitos e empenho social, cuja base e objectivo são a competitividade económica e tecnológica. A segurança e desenvolvimento do emprego constituem a expressão particular desse empenho social.

A globalização da Volkswagen é imprescindível para a competitividade internacional e segurança do futuro da empresa e seu pessoal.

A Volkswagen e o seu pessoal aceitam em conjunto os desafios da globalização. As oportunidades para o sucesso da empresa e do pessoal e para a competitividade deverão ser partilhadas em conjunto, para reduzir os eventuais riscos.

A Volkswagen AG, a Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen e a Associação Internacional dos Sindicatos Metalúrgicos acordam os objectivos que se seguem para os países e regiões representadas na Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen. A concretização dos objectivos que se seguem efectua-se tomando em consideração as leis e costumes existentes vigentes nos países e locais de implantação.

§ 1 Objectivos fundamentais

1.1 Direito de associação

Reconhece-se o direito fundamental que todos os trabalhadores têm de constituir sindicatos e representações laborais e aderir aos mesmos. A Volkswagen e os sindicatos ou representações laborais trabalham abertamente em conjunto, com vista à resolução cooperante e construtiva dos conflitos.

1.2 Não à descriminação

A igualdade de oportunidades e tratamento, independentemente da raça, cor, sexo, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social e posições políticas ficam salvaguardadas, desde que se baseiem em princípios democráticos e na tolerância para com os que pensam de forma diferente.

Como regra, os trabalhadores são seleccionados, empregados e promovidos com base nas suas qualificações e capacidades.

1.3 Livre escolha do emprego

A Volkswagen declina todo e qualquer aproveitamento científico do trabalho forçado e obrigatório, incluindo a escravidão ou trabalho prisional involuntário.

1.4 Não ao trabalho de menores

O trabalho de menores é proibido. A idade mínima para a admissão no trabalho é respeitada nas condições previstas pelas regulamentações nacionais.

1.5 Remuneração

As remunerações e prestações pagas ou executadas em relação à semana normal de trabalho, correspondem, no mínimo, aos respectivos padrões mínimos nacionais ou padrões mínimos dos respectivos sectores económicos nacionais.

1.6 Horário de trabalho

O horário de trabalho corresponde, no mínimo, aos respectivos requisitos legais nacionais ou padrões mínimos dos respectivos sectores económicos nacionais.

1.7 Protecção do trabalho e sanitária

A Volkswagen, respeita, no mínimo, os respectivos padrões nacionais para um ambiente de trabalho seguro e higiénico e tomará, neste quadro, as medidas adequadas necessárias para garantir a saúde e a segurança no local de trabalho, de forma a ficarem asseguradas condições de trabalho conformes com a higiene.

§ 2 Execução

- 2.1 Os empregados da Volkswagen são informados de todas as disposições desta declaração. No quadro dos respectivos costumes da empresa, concede-se às organizações sindicais ou representações laborais eleitas existentes a possibilidade de proceder a essa informação em conjunto com representantes do Management.
- 2.2 A Volkswagen apoia e incita expressamente os seus parceiros comerciais a tomarem em consideração esta declaração na sua política empresarial própria. A Volkswagen vê nela uma base vantajosa para as relações recíprocas.
- 2.3 Por proposta do Conselho de Administração da Volkswagen AG ou da Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen, esta declaração e sua concretização vão ser discutidas e deliberadas em conjunto com os representantes do Management da Volkswagen AG, no quadro da reunião da Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial. Se for necessário, serão acordadas medidas adequadas.
- 2.4 Não podem ser invocados direitos por parte de terceiros em relação a esta declaração.

A declaração entra em vigor no momento em que for assinada e não tem efeitos retroactivos.

Bratislava, 06.06.2002

para	para	para
a Comissão de Trabalhadores do Grupo Mundial Volkswagen	a Volkswagen AG	a Associação Internacional dos Sindicatos Metalúrgicos